



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 005/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1)Processo 1412/09: Conversão de penalidade
Requerente: Michel Celestino P. Chaves (Atleta do
Madureira E.C)

Despacho: 1. Concedo a conversão, devendo o apenado cumprir 40(quarenta) dias de suspensão e doar 75 (setenta e cinco) cestas básicas, a doação deverá ser entregue na secretaria no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação;

2. Esgotado prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**